



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado especial em razão da pandemia, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 194 e seguintes da Lei Complementar nº 047/2011 deste Município, regidos pelas normas constantes neste Edital.

Este processo seletivo destina-se exclusivamente para casos de necessidade de contratação e que não haja candidatos aprovados ou classificados em concurso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado especial em razão de pandemia para contratação será regido por este Edital e coordenado por Comissão instituída por meio de Portaria que será composta por 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação, 01 (um) membro do Sindicato dos Servidores Públicos de Paranaíba e 01(um) membro da Procuradoria-Geral do Município.

1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório.

1.3 O candidato terá que inscrever-se obrigatoriamente por meio do link <https://forms.gle/jTsEUqbhTrAybFYAA>, divulgado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br/site/noticia?id=2001-processo-seletivo-simplificado-2021>.

1.4 A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na eliminação do candidato e rescisão do contrato administrativo de trabalho.

1.5 Os cargos, carga horária, pré-requisitos, atribuições dos cargos e vencimentos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado especial em razão da pandemia, na Secretaria Municipal de Educação, nos telefones (67) 3669 0000 e (67) 3669 0038 ou por meio do e-mail semedparanaiba@gmail.com.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso apropriado);
- 2.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.5 Apresentar nível de escolaridade exigido para o cargo;
- 2.6 Possuir aptidão física e mental compatível com exercício do cargo, mediante atestado médico a ser apresentado por ocasião da convocação para contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deverá ser efetuada por meio de ficha de inscrição que resumirá o currículo do candidato de forma a apresentar os itens necessários para sua classificação e será disponibilizada no link supracitado, no período de **19 a 29 de janeiro de 2021**.
- 3.2 **NÃO** será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 3.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão do processo seletivo simplificado especial, em razão da pandemia, o direito de excluir as fichas de inscrições - currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta ou incorreta.
- 3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.5 O candidato que omitir informações que deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser inserida, será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.6 O candidato poderá se inscrever para concorrer em apenas um cargo.
- 3.7 O candidato com formação em área correlata à pleiteada, poderá se inscrever, devendo informar no campo apropriado que se trata de inscrição em área a fim (exemplo Ciências Sociais, Ciências da Natureza, Filosofia, Sociologia e outros), no entanto, o candidato com formação específica na área, terá prioridade na contratação.
- 3.8 A listagem com as inscrições homologadas será publicada no www.paranaiba.ms.gov.br em data a ser definida.
- 3.9 Da não homologação da inscrição caberá recurso para a comissão de seleção no prazo de 2 dias, a contar do edital de divulgação.



4. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

4.1 Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, terão os títulos examinados pela comissão de seleção, que elaborará listagem CLASSIFICATÓRIA dos candidatos inscritos, uma vez que não há etapa eliminatória na presente seleção.

4.2 A análise e avaliação de títulos serão feitas de forma objetiva, por meio da comissão avaliadora, que ao final efetuará a pontuação, de acordo com o enquadramento dos títulos com o cargo/função pleiteado.

4.2.1 A falsidade de título apresentado será comunicada aos órgãos de persecução penal e o candidato será eliminado da seleção, mediante publicação de edital próprio.

4.2.2 Serão pontuados na etapa classificatória os títulos abaixo referidos, com a pontuação correspondente:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Para os cargos de Professor do AEE		
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado na área	6	20
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área	8	
Cursos de Capacitação na área (até 2 certificados)	3	
2. Para os cargos de Professor da Sala de Tecnologia		
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação	4	45
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área Tecnologia	5	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado na área de Educação	6	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado na área de Tecnologia	7	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área de Educação	9	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área de Tecnologia	10	
Cursos de Capacitação na área (até 2 certificados)	4	
3. Para os cargos de Professor do Fundamental II		
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área	5	50
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação	4	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado na área	7	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado na área de Educação	6	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área	10	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área de Educação	8	
Cursos de Capacitação na área (até 2 certificados)	3	



Cursos de Capacitação na área de Educação (até 2 certificados)	2	
----------------------------------------------------------------	---	--

4.2.2 No item 3 da tabela apresentada acima, além da pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado em educação, poderão ser também consideradas as áreas correlatas ou multidisciplinares, segundo a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Governo Federal).

4.3 Os cursos de capacitação, graduação ou pós-graduação deverão ser emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

4.3.1 Serão admitidos cursos de capacitação dos últimos 04 (quatro) anos com carga horária mínima de 20 horas.

4.3.2 Cada certificado será contabilizado apenas uma vez.

4.4 O certificado utilizado para comprovar a escolaridade exigida pelo cargo não será avaliado como título.

4.5 Por ocasião da contratação o convocado deverá apresentar documentação comprobatória do grau de escolaridade exigido para o cargo, bem como a versão original dos certificados utilizados na fase de títulos, para conferência.

4.6. A não apresentação dos certificados referidos no item 4.5. ou sua irregularidade implicará na desclassificação e eliminação do candidato da seleção.

5. DO EMPATE

5.1 Havendo empate na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS o critério para desempate será:

1º O candidato de maior idade.

2º O candidato com maior tempo de experiência no serviço público, na área da educação, na Rede Municipal de Ensino de Paranaíba; e

3º O candidato com maior tempo no serviço público na área da educação.

4º Sorteio dos candidatos remanescentes, mediante convocação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba (www.paranaiba.ms.gov.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.



6.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.3 O candidato que não comparecer no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações que preencher junto ao sistema, não podendo a administração ser instada sobre equívoco próprio do candidato.

6.5. É dever do candidato manter e-mail, número de telefone e endereço completo atualizado junto à Secretaria de Educação, bem como acompanhar diariamente a imprensa oficial do Município, pois as situações de convocação de urgência serão informadas por um desses meios e a secretaria não se responsabilizará pela desídia do postulante a vaga.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão indicada no item 1.1, sob pena de não recebimento, em impresso próprio, entregues, na Secretaria Municipal de Educação, sob protocolo pelo próprio candidato ou procurador com procuração específica, onde deverá constar o nome do candidato, as razões de recorrer endereço para correspondência e telefone.

7.2 O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 2 (dois) dias úteis após publicação do respectivo edital, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba (www.paranaiba.ms.gov.br).

7.3 Admitido o recurso, caberá a Procuradoria-Geral do Município manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por meio de publicação no diário oficial.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8.2 O contrato a ser pactuado adequando-se as regras do art. 198 e seguintes da LC 47/2011.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); PIS ou PASEP com data de expedição; Declaração de bens e valores (inclusive dos



dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.3 São condições para a contratação:

- a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 A participação no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados, não ficando o Município obrigado a contratar.

10.3 É reservado à Prefeitura Municipal de Paranaíba o direito de proceder ao contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades públicas.

10.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Procuradoria-Geral do Município.

10.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba (www.paranaiba.ms.gov.br).

10.6 O presente Processo Seletivo terá validade até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado.

10.7 A convocação dos candidatos aprovados no presente processo seletivo, somente ocorrerá quando não houver docentes na lista de espera para referido cargo em concurso público vigente e após oferta das vagas aos docentes efetivos para prorrogação de carga horária, na forma da legislação municipal.

10.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:


Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição



PREFEITURA DE
Paranaíba

www.paranaiba.ms.gov.br

 Prefeitura de paranaíba

Paranaíba-MS, 19 de janeiro de 2021.

Maycol Henrique Queiroz de Andrade

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Paranaíba

www.paranaiba.ms.gov.br

 Prefeitura de paranaiba

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDORES

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO
Professor Nível II – Língua Portuguesa	Até 20 horas semanais	Graduação (Licenciatura) em Letras	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-	CR- Cadastro de Reserva	R\$ 2.170,44



			aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.		
Professor Nível II – Matemática	Até 20 horas semanais	Graduação (Licenciatura) em Matemática	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento	CR- Cadastro de Reserva	R\$ 2.170,44



			profissional. Ministrará os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborará com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participará de cursos de formação contínua. Participará da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborará para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborará e cumprirá o plano de aula. Cumprirá as horas-atividade destinadas ao cargo. Executará tarefas afins.		
Professor Nível II – História	Até 20 horas semanais	Graduação (Licenciatura) em História	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao	CR- Cadastro de Reserva	R\$ 2.170,44



PREFEITURA DE
Paranaíba

www.paranaiba.ms.gov.br

 Prefeitura de paranaiba

			planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.		
Professor Nível II – Geografia	Até 20 horas semanais.	Graduação em Geografia (Licenciatura em Geografia)	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico.	CR- Cadastro de Reserva	R\$ 2.170,44



			Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.		
Professor Nível II – Ciências	Até 20 horas semanais.	Graduação (Licenciatura) em Ciências Biológicas, química ou física.	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar	CR- Cadastro de Reserva	R\$ 2.170,44



			<p>ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.</p>		
Professor Nível II – Arte	Até 20 horas semanais.	Graduação (Licenciatura) em Arte (artes cênicas, artes visuais e correlatos)	<p>Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos.</p>	CR- Cadastro de Reserva	R\$ 2.170,44



			<p>Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.</p>		
<p>Professor Nível II – LEM – Inglês</p>	<p>Até 20 horas semanais</p>	<p>Graduação (Licenciatura) em Letras com habilitação Língua Estrangeira Moderna (Inglês)</p>	<p>Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar.</p>	<p>CR- Cadastro de Reserva</p>	<p>R\$ 2.170,44</p>



PREFEITURA DE
Paranaíba

www.paranaiba.ms.gov.br

 Prefeitura de paranaiba

			<p>Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.</p>		
<p>Professor Nível II – Atendimento Educacional Especializado – AEE</p>	<p>Até 20 horas semanais</p>	<p>Graduação em Educação e Pós- Graduação na área de Educação Especial ou Psicopedagogia</p>	<p>Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a</p>	<p>CR- Cadastro de Reserva</p>	<p>R\$ 2.170,44</p>



			<p>aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.</p>		
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA DE
Paranaíba

www.paranaiba.ms.gov.br

 Prefeitura de paranaiba

Professor Nível II – Sala de Tecnologia Educacional	Até 20 horas semanais	Graduação em Educação e possuir noções técnicas sobre equipamentos tecnológicos, comprovadas mediante graduação ou pós-graduação na área de tecnologia ou curso de aperfeiçoamento na área de tecnologia com carga horária mínima de 80h	Incentivar a troca de experiências entre professores da rede municipal de ensino; Estimular, apoiar e ampliar o uso das tecnologias integradas ao currículo nas unidades escolares; Incentivar a produção e o compartilhamento de atividades, em especial, que utilizem as Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC como ferramenta, gerando um banco de práticas pedagógicas digitais; Potencializar o desenvolvimento e a aplicação de atividades baseadas no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC; Disponibilizar ferramentas para integração das informações relacionadas às práticas pedagógicas da rede escolar.	CR- Cadastro de Reserva	R\$ 2.170,44
------------------------------------------------------------	-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	--------------



**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº. 001/2021

CANDIDATO (A) AO CARGO DE:

Nome do Candidato:

Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____

Nº _____

Formação Acadêmica:

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Tel: (____) _____

Celular: (____) _____

E-mail:



CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Para os cargos de Professor do AEE		
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado na área	6	20
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área	8	
Cursos de Capacitação na área (até 2 certificados)	3	
2. Para os cargos de Professor da Sala de Tecnologia		
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação	4	45
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área Tecnologia	5	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado na área de Educação	6	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado na área de Tecnologia	7	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área de Educação	9	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área de Tecnologia	10	
Cursos de Capacitação na área (até 2 certificados)	4	
3. Para os cargos de Professor do Fundamental II		
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área	5	50
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação	4	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado na área	7	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado na área de Educação	6	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área	10	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área de Educação	8	
Cursos de Capacitação na área (até 2 certificados)	3	
Cursos de Capacitação na área de Educação (até 2 certificados)	2	

Observações:

i. Assinale os campos no cargo escolhido e de acordo com suas titulações, como citado na tabela constante no item 4, subitem 4.2.1 deste Edital.

ii. Ao preencher esta ficha de inscrição online, no endereço citado no item 1, subitem 1.3, o candidato receberá um e-mail de confirmação do preenchimento, que será o comprovante de inscrição.

iii. DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° ___/2021.